



Município

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2022, deliberou aprovar por maioria dos presentes, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, do Vereador José Dias Batista, da Vereadora Inês Rodrigues Ramos Pereira e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, ponto 12.3 da ordem do dia referente aos **ENCARGOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES**.

Mais deliberou enviar esta proposta para a Assembleia Municipal, para ratificação deste órgão deliberativo, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Por ser verdade se passa a presente declaração, que dato e assino.

Carregal do Sal, 13 de setembro de 2022.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



Assinado por : PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ

O Num. de Identificação: 81099717433

Data: 2022.08.11 11:21:28+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação	Data: 11/08/2022	Registo nº - 5296
--------------------	------------------	-------------------

Assunto: Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à aquisição de refeições escolares

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou na sua reunião de 14/07/2022 autorizar o lançamento do procedimento em epígrafe, com valor máximo previsto de 372.000,00€, acrescidos de IVA, para um prazo de fornecimento de 12 meses;
- B) A previsão da execução implica repartição de encargos pelos anos económicos de 2022 e 2023;
- C) Pese embora os valores previsionais do fornecimento se encontrem inscritos em Orçamento e Grandes Opções do Plano, documentos aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22/12/2021;
- D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão da referida aquisição de serviços está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), na sua atual redação, a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2022 e 2023, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da

Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, no âmbito do fornecimento de refeições escolares, com o valor máximo de 372.000,00€, acrescidos de IVA, repartidos da seguinte forma:

Ano	Valor em € (acresce IVA)	Observações
2022	124.000,00	4 meses
2023	248.000,00	8 meses

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 020105, projeto GOP n.º 02.001.2022/9-1.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.ª superiormente decidirá.

À consideração de V.ª Ex.ª.

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**
Num. de Identificação: BI076521451

António J. M. Martins



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 2022/08/18

☐ reunião extraordinária de ____/____/____

Resultado:

A Câmara Municipal deliberou, com o seguinte resultado: *com o seguinte resultado: 1. aprova a proposta apresentada, com submissão à Assembleia Municipal. Agende-se para a reunião ordinária de 2022/08/18.*

Chefe da Divisão